



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º, DA LEI
4.674/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.674/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. As despesas com suprimento de fundos serão efetuadas por meio de Cartão de Pagamento, Cheque, ou outra modalidade de transferência eletrônica bancária.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 13 de maio de 2024.


ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
PRESIDENTE

LÉO PEREIRA
1º SECRETÁRIO


MARCELO CABRAL SEVERINO
2º SECRETÁRIO





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca atualizar a Lei 4.674/2023, para fazer constar outras modalidades de pagamento além do cartão, a fim de facilitar a atividade do administrador com a gestão de pagamento do suprimento de fundos, modernizando, inclusive, as formas de pagamento, considerando que atualmente muitos negócios são realizados através de PIX.

Portanto, contamos com a colaboração e aprovação dos demais edis no presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
PRESIDENTE

LÉO PEREIRA
1º SECRETÁRIO


MARCELO CABRAL SEVERINO
2º SECRETÁRIO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003000320030003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MANHAES** em **14/05/2024 10:00**

Checksum: **2DE1618B39C6DC58977571264B4143222AAC7A1DAD1FFA1F26BD2AB6FB166BE1**

